

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A SE AUSENTAR DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2022.”

O Vereador MARCO AURÉLIO RIBEIRO, Presidente, em exercício, da Câmara Municipal de Vereadores de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 38, parágrafo único, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal e, considerando o Ofício do Gabinete do Prefeito Municipal, de 03/01/2022, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a se licenciar de suas funções e se ausentar do Município, do Estado ou do País, no período de 10/01/2022 a 28/01/2022, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, Marcelândia - MT, em 07 de janeiro de 2022.

MARCO AURÉLIO RIBEIRO

Presidente, em exercício.

Rua dos Três Poderes, Nº 1090, Centro, Marcelândia - MT - CEP 78535-000 Telefone.: (66) 3536-1230/2209

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a0375d87

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar